

Edital Interno PPGPUR-IPPUR N.º 03/2024 para candidaturas às bolsas de doutorado sanduíche do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)- EDITAL N.º 26/2024

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR-IPPUR), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital CAPES n.º. 26/2024 (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna público o edital para candidatura a uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de 01 (um/a) candidato(a) para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, no mínimo, quatro (4) meses e, no máximo, nove (9) meses, e início dos estudos entre setembro e outubro de 2025, conforme especificado no Edital CAPES n.º. 26/2024 (PDSE), doravante denominado Edital CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

1.2. Candidatos(as) que cumprirem os requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação.

1.3. Candidatos(as) excedentes podem fazer a inscrição no SICAPES, entretanto, só terão suas candidaturas homologadas caso surjam vagas em função de desistência e de remanejamento e, de acordo com a ordem de classificação na seleção interna.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. O(A) candidato(a), regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no IPPUR-UFRJ, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, conforme item 8 do Edital CAPES:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado na UFRJ, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior. **Além disso, caso o(a) candidato(a) seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, incluindo a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;**
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA;
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexos II e III do Edital CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme descrito no Anexo IV do referido edital;
8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
3. Promover em conjunto com o PPGPUR, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:



IPPUR

Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO INTERNA

5.1. O(A) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Carta de Candidatura, endereçada ao PPGPUR, explorando: a) o motivo da escolha da instituição e da pessoa responsável pela coorientação no exterior; b) que contribuição se espera da experiência internacional para a pesquisa de doutorado; c) proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior; e d) declaração de que conhece e compreende os termos do processo seletivo contidos neste edital e em todos os documentos componentes do Edital CAPES.
3. Plano de pesquisa (máximo 20 laudas) a ser realizado no exterior, que contenha uma apresentação sucinta do projeto de pesquisa e a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Histórico Escolar do Doutorado;
6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a coorientação no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. Declaração de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o **mês/ano** (esse é o formato a ser adotado em toda documentação do processo de seleção) de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf));
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior baseada em modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf));



IPPUR

Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, baseada em modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf);

10. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Referente aos documentos 8 e 9, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES

(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf).

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A inscrição deverá ser feita somente pelo Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/r4XK1q8bb25VzqyE8>.

6.2. Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do IPPUR até o dia 29 de novembro de 2024, para amplo conhecimento dos interessados.

6.3. Todo o processo seletivo será feito remotamente de acordo com os seguintes critérios:

1. adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do Edital Capes;
2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.4. O Resultado Preliminar será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2024 e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 7 do presente edital), o resultado final da seleção do PPGPUR será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2024, ambos no site do IPPUR (<https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/>).

6.5. Após o Resultado Final da seleção do PPGPUR, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) serão indicados(as) para a PR2, através do envio de processo no SEI UFRJ, até o dia 17 de dezembro de 2024, para Divulgação do Resultado Final.

6.5. Após a Divulgação do Resultado Final pela PR2, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7. RECURSOS:

7.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da secretaria acadêmica do PPGPUR (secretariaensino@ippur.ufrj.br), entre 07 e 09 de dezembro de 2024, até às 18h para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA:

8.1. O processo seletivo se dará segundo o seguinte cronograma:

- Divulgação do Edital: a partir de 05 de novembro de 2024.
- Recebimento das candidaturas, com toda a documentação determinada pelo Edital: até o dia 26 de novembro de 2024, às 23:59 horas.
- Divulgação do Resultado Preliminar da seleção do PPGPUR: até o dia 06 de dezembro de 2024.
- Envio de recursos ao Resultado Preliminar: até o dia 09 de dezembro de 2024.
- Divulgação do Resultado Final da seleção do PPGPUR: até o dia 11 de dezembro de 2024.
- Indicação dos aprovados à PR2: até o dia 17 de dezembro de 2024.
- Divulgação do Resultado final pela PR2: até 10 de janeiro de 2025.
- Inscrição, **pelo(a) próprio(a) candidato(a)**, no SICAPES dos indicados homologados pela PR2: De 04 de fevereiro até 04 de março de 2025.
- Homologação a ser realizada pela DPB/PR2: De 12 de março até 02 de abril de 2025.
- Início das Atividades no Exterior: entre setembro e outubro de 2025.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a documentação e informações relacionadas ao Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) podem ser consultadas no site da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

9.2. O presente edital versa apenas sobre as normas referentes ao processo seletivo interno ao programa, devendo ao(à) candidato(a), ler atentamente todas as instruções contidas no Edital CAPES.

9.3. O processo seletivo interno é a primeira de três etapas do Edital CAPES, sendo seguida pela inscrição no SICAPES (sistema da Capes de inscrição), que é de responsabilidade dos(as) próprios candidatos aprovados na seleção interna após a publicação na PR2, e pela Homologação das inscrições no SICAPES, sob a responsabilidade da PR2/UFRJ, conforme cronograma divulgado neste edital.

9.4. A Capes será responsável pelo apoio financeiro de bolsistas com os seguintes benefícios: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.

9.5. A concessão e os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

9.6. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

9.7. A pessoa bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas. E, a existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

9.8. Eventuais dúvidas sobre o Edital CAPES poderão ser enviadas para Elaine Goulart (elainegoulart@pr2.ufrj.br)

9.9. Após a homologação das inscrições no SICAPES, toda a comunicação deverá ser feita por meio da Linha Direta da CAPES: <https://linhadireta.capes.gov.br>

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

Filipe Souza Corrêa

Coordenador do PPGPUR/IPPUR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ
Sede Provisória - Sala "João do Rio", Bloco E, Faculdade de Letras | Ilha do Fundão | RJ - Brasil